



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 269, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o descaucionamento de Lotes dados como garantia de Execução de Obras de Infraestrutura no loteamento denominado Villa Bella, neste Município.

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam descaucionados os lotes 01 a 11 da quadra 10, os lotes 01 a 21 da quadra 11, lotes 01 a 26 da quadra 13, lotes 01 a 29 da quadra 15 e lotes 01 a 31 da quadra 17 do loteamento Villa Bela, constantes como caução no Decreto 247 de 01 de setembro de 2015, uma vez que as obras de infraestrutura exigidas estão concluídas.

Art. 2º- O descaucionamento de todos os lotes indicados no artigo anterior é também motivado pelo cumprimento das exigências previstas nas Leis Municipais nº 2.991/2008 e 3.219/2008.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 (quatorze) dias
do mês de abril de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA